



Prefeitura Ituiutaba

CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA AMBIENTAL - CCZ

R. Aristides Naves Carneiro, 142 - B. Alvorada
Ituiutaba - MG / CEP: 38308-141
Fones: (34) 3268-2398 / 3268-7255 / 08009416500

Sem mais para o momento.

Colocamos-nos a disposição

Atenciosamente,

Ofício /CCZ n.º 151/2017

Ituiutaba, 07 de Junho de 2017

Imo Senhor.:

Odeemes Braz dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Assunto: Resposta ao requerimento n.º 84/2017

Prezada Doutor,

Conforme solicitado no requerimento 84/2017, venho através deste informar a V.Sa. que o Centro de Controle de Zoonoses hoje conta com os Médicos Veterinários, Danielle Nunes Alves, e Carlos Alves da Silva Filho e que o mesmos estão a inteira disposição para atender esse tipo de solicitação.

No entanto, esse medicamento (Gardenal - Fenobarbital) se encontra na Lista de Substâncias B1 - Psicotrópicos, as quais necessitam de Receita Especial "B" (Cor Azul), obedecendo as normas estabelecidas pela Portaria n.º 344/98 e Resolução SES n.º 1.370, de 30 de agosto de 1999, que podem ser impressas por sistema informatizado de uso pessoal, devendo, neste caso, constar no canhoto de cada folha do talonário, o CPF do profissional prescritor e a numeração inicial e final concedidas para confecção do talonário de Notificação de Receita B. A Notificação de Receita de entorpecentes (NRA) ou de psicotrópicos (NRB ou NRB2) deverá ser firmada por profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, no Conselho Regional de Medicina Veterinária ou no Conselho Regional de Odontologia.

O prescritor deve se dirigir ao **órgão de vigilância sanitária local** para efetuar o seu cadastro e preencher a Requisição da Notificação de Receita, que permite a retirada de talonários de NRA ou da numeração para confeccionar os talonários de NRB ou NRB2.

As instituições de saúde, hospitais e clínicas podem solicitar NRA ou numeração para confeccionar talonários de NRB ou NRB2, desde que solicitem seu cadastramento através do diretor clínico. As referidas notificações só podem ser utilizadas nos respectivos estabelecimentos e pelos médicos do seu corpo clínico, observadas as determinações contidas na **Portaria SVS/MS 344/98** e **Portaria SVS/MS 6/99**, ou nas que vierem substituí-las.

Para tanto, seria necessário que o Centro de Controle de Zoonoses, como uma Instituição de Saúde obtivesse os talonários confeccionados, seguindo as normas acima apresentadas para que possamos realizar esse tipo de trabalho, para os moradores que não tem condições financeiras.

Sem mais para o momento.

Colocamos-nos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Ofício/CCZ n.º 151/2017

Ituiutaba, 07 de Junho de 2017

Imo Senhor:

Odeonias Braz dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Assunto: Resposta ao requerimento n.º 84/2017

Prezada Doutor,

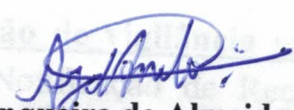
Conforme solicitado no requerimento 84/2017, venho através deste informar a V.Sa. que o Centro de Controle de Zoonoses hoje conta com os Médicos Veterinários, Danielle Nunes Alves e Carlos Alves da Silva Filho e que o mesmos estão a inteira disposição para atender esse tipo de solicitação.

No entanto, esse medicamento (Gardepal - Fenobarbital) se encontra na Lista de Substâncias B1 - Psicotrópicos, as quais necessitam de Receita Especial "B" (Cor Azul), obedecendo as normas estabelecidas pela Portaria n.º 344/98 e Resolução SES n.º 1.370, de 30 de agosto de 1999, que podem ser impressas por sistema informatizado de uso pessoal, devendo, neste caso, constar no canto de cada folha do talonário, o CPF do profissional prescritor e a numeração inicial e final concedidas para confecção do talonário de Notificação de Receita B. A Notificação de Receita de entorpecentes (NRA) ou de psicotrópicos (NRB ou NRB2) deverá ser firmada por profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, no Conselho Regional de Medicina Veterinária ou no Conselho Regional de Odontologia.

O prescritor deve se dirigir ao órgão autorizador local para efetuar o seu cadastro e preencher a Requisição da Notificação de Receita Especial que permite a retirada de talonários de NRA ou da numeração para emissão de NRB ou NRB2.

As instituições de saúde, hospitais, clínicas, farmácias, etc., que solicitam NRA ou numeração para confecção de talonários de NRB ou NRB2, desde que solicitem seu cadastramento através do diretor clínico. As referidas notificações só podem ser utilizadas nos respectivos estabelecimentos e pelos médicos do seu corpo clínico, observadas as determinações contidas na Portaria SVS/MS 344/98 e Portaria SVS/MS 699, ou nas que vierem substituí-las.

Para tanto, seria necessário que o Centro de Controle de Zoonoses, como uma Instituição de Saúde obtivesse os talonários confeccionados, seguindo as normas acima apresentadas para que possamos realizar esse tipo de trabalho, para os moradores que não tem condições financeiras.


Aníbal Junqueira de Almeida Neto
Coordenador Geral
Vigilância Ambiental (CCZ)